



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

Rua Presidente Samora Machel Lote 7, loja Dta.
2620-061 Olival Basto
Nº de Contribuinte: 502 513 934



PROCEDIMENTOS DE PEDIDO DE ACREDITAÇÃO PELA FPDD

O presente documento visa o estabelecimento dos procedimentos inerentes aos pedidos à FPDD, para a acreditação de formações organizadas pelas suas associadas ou outras entidades, tendo os seguintes pontos prévios:

- A Federação não tem um departamento, ou colaboradores, que se dediquem exclusivamente a estes processos, nem financiamento que enquadre as questões ligadas com a Certificação de Ações, pelo que, na eventualidade um elevado número de solicitações poderá ser cobrado uma taxa administrativa para os custos de Certificação, que deverá ser assumida pela entidade que solicita a creditação, podendo esta solicitar a correspondente compensação pelos formandos.
- A Federação, enquanto interlocutor com o IPDJ e Centros de Formação de Professores, reserva-se no direito de avaliar a pertinência das ações propostas de acordo com o enquadramento e fundamentação das mesmas, face aos destinatários e às temáticas que estão sob a égide da FPDD.

ACREDITAÇÃO PARA TREINADORES

Pedido deve ser feito 90 dias antes da realização da formação. Caso o pedido não respeite o prazo dado pelo IPDJ, o pedido de acreditação pode ser rejeitado.

Dados necessários para pedido de acreditação

1 – Designação da ação de formação:

2 – Regime:

Regime	Carga horaria
Presencial	___H___MIN

PATROCINADOR PRINCIPAL

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

PARCEIROS PRO BONO



instituto nacional para a
reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.R.





FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

Rua Presidente Samora Machel Lote 7, loja Dta.
2620-061 Olival Basto
Nº de Contribuinte: 502 513 934



Distância	___H___MIN
Misto	___H___MI N

- 3 – Data de início: _____ – Data de fim: _____
- 4 – Local da Ação: _____
- 5 – Distrito: _____ – Concelho: _____
- 6 – Nome do responsável pela formação: _____
- 7 – Contacto telefónico do responsável da formação (não obrigatório): _____
- 8 – Objetivos da ação: _____
- 9 – Razões que justifiquem a pertinência da ação (não obrigatório): _____
- 10 – Anexos

- a. Programa da formação com respetiva carga horária para cada tópico abordado na formação

Nota: o programa deve ser enviado para a FPDD em PDF

O envio da lista de treinadores presentes na formação deve ser enviado para a FPDD até 6 dias após realização da ação de formação. Na lista devem constar os seguintes dados do treinador:

1. NIF
2. Nº de título de treinador
3. Modalidade

Nota: Atualmente não há distinção entre formação geral ou formação específica, o que significa que qualquer que seja a modalidade do treinador, os créditos de qualquer ação de formação são validados para a formação continua do treinador.

PATROCINADOR PRINCIPAL

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

PARCEIROS PRO BONO





FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

Rua Presidente Samora Machel Lote 7, loja Dta.
2620-061 Olival Basto
Nº de Contribuinte: 502 513 934



ACREDITAÇÃO PARA PROFESSORES – CURTA DURAÇÃO

Para pedido de acreditação de curta duração, a ação de formação deve obedecer aos seguintes requisitos:

1. São apenas aceites Formadores com título de Mestre ou certificado de formador pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Continua. O certificado do formador deve ser enviado por e-mail para a FPDD.
2. Formação com uma carga horária mínima de **3H** e uma carga horaria máxima de **6H**.
Nota: são apenas aceites formações em regime presencial ou on-line síncrono.
3. Deverão ser preenchidos os documentos enviados em anexo,
4. O documento designado como “Anexo I” é destinado aos formandos que deve ser preenchido pelos próprios e enviados após a formação.
5. Deverá ser enviada uma lista de presenças da formação, devidamente preenchida e assinada pelos formandos. No caso de a formação ser on-line deve ser feito o download da lista de presenças da plataforma utilizada para a formação. Em alternativa pode ser criado um link no *Google Forms*, no qual os formandos podem assinalar a sua presença - o mesmo link deve ser disponibilizado aos formandos no momento da formação.
6. Para as formações que seja pedida a emissão de certificado pelo centro de formação de professores, será cobrada à entidade que organiza a formação uma taxa por formando, a definir anualmente, para custos administrativos e postais, devendo a entidade organizadora da formação antever essa despesa.

PATROCINADOR PRINCIPAL

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

PARCEIROS PRO BONO



instituto nacional para a
reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

